

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0112/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA (Representante dos Empregados) e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA (Representante dos Empregadores), bem como o representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando MA-067/97, em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz HUMBERTO HALISSON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 13.05.97, nos termos do inciso I, do art. 69, da Lei Complementar nº 35/79.

OBS: Ausentes os Juízes Paulo Montenegro Pires, em gozo de licença-prêmio e Tarcísio de Miranda Monte, em licença médica.

Sala das Sessões, de junho de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

HUMBERTO HALISSON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA